

DECRETO Nº 1.794, 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2015, que não tiverem sido liquidados até a presente data e não constituem condição, termo ou encargo de cláusulas contratuais:

EXERCÍCIO	MÓDULO	VALOR
2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.564.931,96
	TOTAL	1.564.931,96

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito